

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade do uso de telefone celulares e, conseqüentemente, do uso de cartões telefônicos pré-pagos, pelos Secretários Municipais, subprefeito, Diretores, Coordenadores e Chefes de Seções, Conselho Tutelar a serviço da Administração;

Considerando a necessidade de limitar a retirada desses cartões telefônicos, tendo em vista a redução de despesas;

### **DETERMINA:**

- Fica limitada a retirada mensal, por Secretário, Sub-Prefeito Municipal, Central de Veículos, Setor de Fiscalização, Conselho Tutelar, Coordenador do Parque, Diretor de Habitação e Motorista do Prefeito, em até dois cartões telefônicos pré-pagos, sendo cada um de R\$ 20,00( vinte reais ).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 04 DE ABRIL DE 2002.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ENIO GEHN  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo